

Câmara Municipal

da Estância Turística de Mit

- Capital Nacional do



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 052/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 02/04/2.019, e registrado sob o nº 100/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências, no valor de R\$ 50.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável

a sua tramitação.

Ibitinga, 02 de abril de 2.019

Artonio Esmael Alves de Mila Vereador

Relator Especial

